



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CM Nº ____/2020 QUE CONCEDE O
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ AO
“EXCELENTÍSSIMO SENHOR RENAN
DIAS DA MATA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

Renan Dias da Mata nasceu na Cidade de Xique-Xique no Estado da Bahia, em 19 de Dezembro de 1974, filho de Renato Alves da Mata e Aides Dias da Mata, veio para o Estado de São Paulo ainda criança, construindo sua história de vida em nosso solo e hoje nos representando no Poder Executivo Federal.

O Excelentíssimo Senhor Renan da Mata é Superintendente do Patrimônio da União, Secretaria ligada ao Ministério da Economia, destacando-se como um dos pilares do Ministro Paulo Guedes do Governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, e com muita maestria têm conduzido o órgão beneficiando milhares de brasileiros.

Renan da Mata é, também, Pastor ungido por Deus, sempre desempenhando o seu trabalho debaixo dos conceitos cristãos e conduzindo sua vida e carreira com retidão e amor a causa pública.

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

AUTOR: Vereador Rodolfo Donetti – Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o Plenário em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2019, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao *Excelentíssimo Senhor Renan Dias da Mata*.

Parágrafo Único – A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André – SP a ser realizada no dia 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de agosto de 2020

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

